



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

PROJETO DE LEI Nº 01/86.

Autoriza a Câmara Municipal de Dona Inês-PB a se filiar a Associação das Câmaras Municipais do Estado da Paraíba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Dona Inês autorizada a participar da Associação das Câmaras Municipais do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal filiada autorizada a despendar mensalmente a importância de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) como contribuição referente a participação na Associação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único - A Contribuição de que trata o caput deste artigo, no seu valor global, em cada exercício financeiro, constará do respectivo Orçamento anual.

Art. 3º - As alterações de valor da contribuição mensal quando necessárias serão feitas mediante o Ato da Mesa da Câmara.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dona Inês, 06 de março de 1986.

Antonio Pedro da Silva
Antonio Pedro da Silva

Presidente

Manoel Paulino de Andrade
Manoel Paulino de Andrade

1º Secretário

Antonio Borges de Moraes
Antonio Borges de Moraes

2º Secretário.